



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto n.º 4.260/2015 que define a
URA – Unidade de Referência Animal,
diretrizes e funcionamento.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições
que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 2.º do Decreto n.º 4.260, de 22 de
outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º A URA – Unidade de Referência Animal, realizará a implantação de “chip”
eletrônico, visando ao monitoramento dos mesmos.*

*Parágrafo único. A implantação do “chip” será realizada somente nos animais
castrados pela URA.” (NR)*

Art. 2.º Ficam incluídos os incisos IV e V ao Art. 3.º do Decreto n.º 4.260, de 22 de
outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

*IV – Atendimento aos animais encaminhados pelas ONGs regularmente constituídas, as
quais realizarão o transporte dos animais até a sede do serviço e, após a efetivação da castração
e/ou chipagem, o retorno dos animais aos locais de origem;*

*V – As entidades – ONGs – ou proprietário do animal, assinarão, obrigatoriamente,
termo de responsabilidade ou documento hábil, pré-operatório, como requisito para a realização
da castração e chipagem do animal.”(NR)*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.